RESOLUÇÃO Nº 510/2022

Dispõe sobre a substituição da nomenclatura "Portadores de Deficência" para "Pessoa com Deficiência", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Natal** aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a substituição da nomenclatura "portadores de deficência" para "pessoa com deficiência".

Art. 2º A modificação da nomenclatura dár-se-á em:

I - Documentos de identificação e informativo;

II - Projetos de Lei;

III - Emendas Parlamentares;

IV - Requerimentos;

V - Ofícios;

VI – Memorandos;

VII – Documentos Ofícias em sua totalidade.

Parágrafo Único. A nomenclatura "pessoa com deficiência" passa a ser o termo correto, substituindo todo e qualquer termo anteriormente utilizado, em conformidade com protocolo adotado pela ONU em 2006, ratificado com equivalência de Emenda

Constitucional no Brasil por intermédio do Decreto Legislativo nº 186, e promulgado por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º O Legislativo Municipal regulamentará esta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2022.

Paulinho Freire	**- Presidente**
Felipe Alves	**- Primeiro Secretário**
Aroldo Alves	**- Segundo Secretário**